



LEI MUNICIPAL Nº 2.266/2017

“Que dispõe sobre Crédito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.257/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 2.258/2016, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Programa: 12.002.0.0.04.122.8050.
Projeto: 1.007 – Construção/Reforma de Cemitério e Capela Mortuária
Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Projeto: 9.002 – Reserva de Contingência
Elemento: 9.9.99.99.99.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal